

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

DCL Nº 46

Brasília, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Sumário

Seção 1

Prazos para Emendas	3
Prazos para Recursos.....	16
Convocações.....	18
Pautas.....	19
Resultado de Pautas.....	19
Designação de Relatorias	22
Atas - Comissões.....	25

Seção 2

Atos	27
Portarias.....	38
Atas de Reuniões	42
Despachos	43
Avisos - Licitações	44
Extrato - Licitações.....	44
Extratos - FASCAL	45

Seção 3 (em Suplemento)

Planos Setoriais 2019



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

Corregedor: Deputado José Gomes

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Del. Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Del. Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Del. Fernando Fernandes Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Del. Fernando Fernandes Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva

atualizado em 09/01/2019

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputada Telma Rufino
Deputado Valdelino Barcelos

Prazos para Emendas

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 874/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *obriga a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB a incluir, nas contas de água, advertência sobre os riscos da água parada quanto à transmissão de dengue, zika e chikungunya.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/02/19

Último Dia: 07/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 1941/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *dispõe sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres, das empresas que contratarem com o Poder Público do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/19

Último Dia: 01/03/19

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 121/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de julho de 1998, que dispõe sobre a reserva de áreas para a prática do escotismo, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/02/19

Último Dia: 28/02/19

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 133/2019**, de autoria do BLOCO DF ACIMA DE TUDO, que altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/02/19

Último Dia: 28/02/19

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que estabelece normas para a concessão de incentivos fiscais e fiscal-financeiros e de benefícios fiscais para aplicação nos Programas de Desenvolvimento do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/02/19

Último Dia: 27/02/19

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 52, de 27 de dezembro de 1997, que Dispõe sobre a compensação de créditos líquidos e certos devidos pelo Distrito Federal, suas autarquias e fundações com créditos tributários de competência do Distrito Federal e da outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/02/19

Último Dia: 27/02/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 13/2019**, de autoria do BLOCO DF ACIMA DE TUDO, que homologa o Convênio ICMS nº 128, de 20 de outubro de 1994, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/02/19

Último Dia: 28/02/19

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 80/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **ROBÉRIO NEGREIROS**, que *altera o art. 3º da Lei 3.205, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre os créditos e as movimentações dos recursos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/02/19

Último Dia: 27/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 82/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **LEANDRO GRASS**, que *dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei nº 5.643, de 22 de março de 2016.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/19

Último Dia: 01/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 102/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **JORGE VIANNA**, que *assegura, para as pessoas com deficiência, a reserva de, no mínimo, 10% dos cargos em comissão e das funções de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/02/19

Último Dia: 27/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 120/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **PROF. REGINALDO VERAS**, que *dispõe sobre a divulgação da relação das compras de produtos hospitalares e medicamentos pelo Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/02/19

Último Dia: 27/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 128/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui a campanha "Abraça uma Ciclovia", no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/02/19

Último Dia: 28/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 135/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *determina que os cursos de informática, Lan Houses, Cyber Cafés e congêneres disponibilizem ao menos um computador que permita sua utilização por deficientes visuais.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/19

Último Dia: 01/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 136/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui, no âmbito do Distrito Federal, a Central de Atendimento ao Surdo – CAS.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/19

Último Dia: 01/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 158/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *reconhece as instituições mantidas ou administradas pelas Forças Armadas, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar no âmbito do Distrito Federal como instituições de ensino públicas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 12/03/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 11/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) MARTINS MACHADO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Fernando Maciel de Alencastro.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/02/19

Último Dia: 27/02/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 12/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wasny Nakle de Roure.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/02/19

Último Dia: 27/02/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 14/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Onyx Lorenzoni.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/02/19

Último Dia: 13/03/19

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 74/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) MARTINS MACHADO, que *estabelece a forma, o prazo e obrigações por parte de fornecedores de veículos automotores novos e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, em razão de recalls, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/02/19

Último Dia: 27/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 94/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que *estabelece normas sobre os serviços de bronzamento natural e de bronzamento artificial no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/02/19

Último Dia: 27/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 127/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JAQUELINE SILVA, que *proíbe a cobrança pelas instituições de ensino privada sediadas no Distrito Federal, de taxa de material escolar de uso coletivo.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/02/19

Último Dia: 28/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 148/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIA LUCY, que *altera a Lei nº 6.266, de 29 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais utilizarem canudo e copo fabricados com produtos biodegradáveis na forma que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 12/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 155/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOSÉ GOMES, que *estabelece normas para a informação prévia do consumidor nos casos de envio de técnicos por empresas de serviços para o atendimento de demandas no domicílio.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 12/03/19

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR**

- **PROJETO DE LEI nº 83/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LEANDRO GRASS, que *institui o Selo "Mulher Livre" para as empresas que contratem no mínimo 5% das vagas para mulheres em situação de violência doméstica ou em situação de vulnerabilidade social.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/19

Último Dia: 01/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 115/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que *estabelece diretrizes para instituição do Programa Ronda Maria da Penha, no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/02/19

Último Dia: 27/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 157/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que *institui a Política Distrital de Segurança e Saúde no trabalho – PDSST no âmbito da administração pública direta e indireta do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 12/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 164/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/02/19

Último Dia: 13/03/19

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 114/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) VALDELINO BARCELOS, que *dispõe sobre o transporte gratuito do egresso e apenado no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/02/19

Último Dia: 27/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 122/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *institui a Política de Manutenção e Conservação de Barragens (PMCB/DF), no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/02/19

Último Dia: 27/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 125/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que *cria o Programa Cidade Segura – PCS, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/02/19

Último Dia: 28/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 129/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre as diretrizes para a Política Distrital de Enfrentamento à Disseminação de informações falsas ou prejudicialmente incompletas (FAKENEWS) divulgadas e compartilhadas na rede mundial de computadores e telefonia móvel de pessoas físicas ou jurídicas.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/02/19

Último Dia: 28/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 142/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *altera a Lei nº 280, de 19 de junho de 1992, que "Assegura a livre locomoção aos policiais e bombeiros militares em todos os veículos de transporte público coletivo do Distrito Federal."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/19

Último Dia: 01/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 161/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que *institui o dia da Policial Militar Feminina no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/02/19

Último Dia: 13/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 162/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo e áudio nas viaturas que sirvam às áreas de Segurança Pública e Defesa Civil do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/02/19

Último Dia: 13/03/19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 130/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política "Empoderando Paciente e Família" destinado às pessoas portadoras de câncer, residentes no Distrito Federal e dá outras providências..*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/02/19

Último Dia: 28/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 134/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *estabelece tratamento da Síndrome de Burnout para os professores da rede de ensino pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/19

Último Dia: 01/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 147/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *institui e inclui, no Calendário Oficial do Distrito Federal o Dia do Bombeiro Militar Veterano, a ser comemorado no dia 4 de julho de cada ano.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 12/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 150/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA E ROBÉRIO NEGREIROS, que *assegura o direito de liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitas a pacientes internados e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 12/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 151/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre o financiamento de recursos para o pagamento de mensalidades do Programa de Crédito Educativo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 12/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 159/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *reconhece a Festa da Goiaba de Brasília, como evento oficial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 12/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 160/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que *Institui o Projeto Escola Modelo do Distrito Federal – PEM e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/02/19

Último Dia: 13/03/19

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 121/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Pública Brasília Lixo Zero, Arquitetura Sustentável, Energia Renovável, e dá outras providências correlatas.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/02/19

Último Dia: 27/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 146/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *dispõe sobre a instituição do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinário (SAMUVet) para resgate e socorro de animais nas vias públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 12/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 153/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a implantação de tratamento de efluentes por tecnologias sustentáveis.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 12/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 156/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOSÉ GOMES, que *institui o Selo Empresa Boa Pagadora no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 12/03/19

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- **PROJETO DE LEI nº 154/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLAUDIO ABRANTES, que *estabelece no âmbito do Distrito Federal, o impedimento e a extinção de contratos administrativos e benefícios fiscais para empresas que adquirirem produtos de origem ilícita ou sem a respectiva Nota Fiscal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 12/03/19

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- **PROJETO DE LEI nº 112/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) MARTINS MACHADO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, de destinar dois vagões exclusivos para mulheres e pessoas com deficiência, em horário de grande circulação, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/02/19

Último Dia: 27/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 141/2019**, de autoria de VÁRIOS DEPUTADOS, que *altera a Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/02/19

Último Dia: 07/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 143/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LEANDRO GRASS, que *dispõe sobre a destinação de carro exclusivo para transporte de mulheres usuárias do BRT-SUL do Distrito Federal em horários de pico.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/02/19

Último Dia: 01/03/19

MESA DIRETORA

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 5/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) FÁBIO FELIX, que *institui a Procuradoria Especial de Defesa dos Direitos e de Promoção da Cidadania LGBT da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 12/03/19

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 6/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA E OUTROS, que *institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 12/03/19

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Prazos para Recursos

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERÃO **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (art. 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 191/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *institui a Política Emergencial de oferta de vagas em creches à população do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 28/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 208/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *reconhece a atividade e o exercício dos profissionais que aplicam terapias alternativas no tratamento da saúde da população e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 28/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 462/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) SANDRA FARAJ, que *dispõe sobre a permanência dos alunos nas dependências dos estabelecimentos de educação básica, no âmbito do Distrito Federal, no caso de falta de professores e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 28/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 666/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) SANDRA FARAJ, que *dispõe sobre o compartilhamento de dados e informações médicas dos planos de saúde com o Sistema Único de Saúde – SUS.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 28/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 670/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa tátil de percurso nos terminais rodoviários e metroviários do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 28/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 837/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *dispõe sobre sinalização definitiva de trânsito nas vias sob responsabilidade do Governo do Distrito Federal após a realização de obras de pavimentação, recapeamento, recuperação ou manutenção.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 28/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 1242/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que *estabelece diretrizes e normas para a promoção e inclusão de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), de produtos orgânicos na alimentação fornecida aos pacientes dos hospitais da rede pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/02/19

Último Dia: 01/03/19

- **PROJETO DE LEI nº 1296/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) SANDRA FARAJ, que *dispõe sobre mensagens educativas decorrentes da ingestão de bebida alcoólica em rótulos de bebidas e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 28/02/19

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 53/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 875, de 24 de dezembro de 2013*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/02/19

Último Dia: 28/02/19

NOTA: De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

Convocações

CONVOCAÇÃO

De ordem do Deputado Chico Vigilante, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, convocamos os membros desta Comissão para a 1ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2019, quinta-feira, às 10h, na sala de reuniões das comissões.

Solicita ainda o presidente que, na impossibilidade de comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.



Ivanna Sant'Ana Torres

Secretária da Comissão de Defesa do Consumidor

Matrícula: 22.510

Pautas


**PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local:	Sala de Reunião das Comissões
Data:	A ser realizada em 28 de fevereiro de 2019, às 10h.

I - EXPEDIENTES

1. Aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias da Comissão.
2. Leitura e aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 6/12/2018

II -	COMUNICADOS	<ul style="list-style-type: none">• Do Presidente de Comissão• De membro da Comissão
-------------	--------------------	---


Ivanna Sant'Ana Torres
Secretária da Comissão de Defesa do Consumidor
Matrícula 22.510

Resultado de Pautas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

RESULTADO DA PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2019, ÀS 10h00, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES

I – COMUNICADOS

1. DE MEMBROS DA COMISSÃO
2. DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

II – EXPEDIENTES

1. Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária em 19/02/2019
Resultado: Aprovada

III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. PL 54/2015, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, que "Aplica sanções à pessoa jurídica de direito privado cujo nos estabelecimentos sejam praticados a prostituição e o tráfico de pessoas".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Inadmissibilidade

Resultado: Concedido vistas ao Deputado Martins Machado

2. PL 265/2015, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, que "Dispõe sobre a Proibição do uso de procedimentos de Radiografia com o objetivo de comprovar a realização de procedimentos aos Planos de Saúde".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Inadmissibilidade

Resultado: Aprovado parecer pela Inadmissibilidade

3. PL 389/2015, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, que "Torna obrigatória a exibição de filme publicitário esclarecendo as consequências do 'bullying' nas sessões dos cinemas do Distrito Federal".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Inadmissibilidade

Resultado: Aprovado parecer pela Inadmissibilidade

4. PL 579/2015, de autoria do **Deputado Agaciel Maia**, que "Dispõe sobre a instalação de pontos de recarga elétrica para equipamentos portáteis e entradas USB, nos Shopping Centers do Distrito Federal".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Aprovado parecer pela Admissibilidade

5. PL 1.062/2016, de autoria da **Deputada Celina Leão**, que "Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a implementar o Pólo de Turismo da Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Inadmissibilidade

Resultado: Aprovado parecer pela Inadmissibilidade



6. PL 1141/2016, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso** que "Institui diretrizes para a Política Pública Distrital de Combate à Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Inadmissibilidade

Resultado: Concedido vistas ao Deputado Reginaldo Sardinha

7. PL 1210/2016, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**, que "Dispõe sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Restaurantes Comunitários do Distrito Federal".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Inadmissibilidade

Resultado: Retirado de pauta a pedido do autor

8. PL 1350/2016, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre a pontuação das infrações de trânsito e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Inadmissibilidade

Resultado: Retirado de pauta a pedido do autor

9. PL 1371/2016, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação compulsória da neoplasia maligna, no Distrito Federal e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade

Resultado: Aprovado parecer pela Admissibilidade

10. PL 1469/2017, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, que "Dispõe sobre a autogestão nos Programas Habitacionais de Interesse Social no Distrito Federal e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Inadmissibilidade

Resultado: Concedido vistas ao Deputado Martins Machado

11. PL 1629/2017, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Dispõe sobre a restrição, a comercialização e a utilização de equipamentos de programas de computador e demais sistemas de informática destinados a promover alterações no *Internacional Mobile Equipment Identity* - IMEI dos aparelhos de telefonia móvel celular e similares no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Inadmissibilidade

Resultado: Retirado da pauta a pedido do autor

12. PL 1658/2017, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, que "Obriga as unidades de saúde privada situadas no Distrito Federal a disponibilizarem tabela de preços e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Prejudicialidade

Resultado: Concedido vistas ao Deputado Martins Machado

13. PL 1757/2017, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, que "Dispõe sobre Cadastro Distrital de Pedófilos no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela Inadmissibilidade

Resultado: Concedido vistas ao Deputado Reginaldo Sardinha


Reginaldo Sardinha
Presidente da CCJ

Designação de Relatorias

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDESIGNAÇÃO/DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Reginaldo Sardinha**, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas, foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **1 dia útil, a partir de 27/02/2019**

DEPUTADO	DEPUTADO
DANIEL DONIZET	ROOSEVELT VILELA
PL nº 118/2019	PL nº 111/2019

PRAZO PARA PARECER: **5 dias úteis, a partir de 27/02/2019**

DEPUTADO
REGINALDO SARDINHA
PELO nº 03/2019

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 27/02/2019**

DEPUTADO
REGINALDO SARDINHA
PL nº 205/2015

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2019.


Patricia Nogueira de Andrade Moraes
Secretária da CCJ
Mat. 22.233


DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Fábio Felix, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 27 de março de 2019.

Deputado João Cardoso	Deputado Agaciel Maia	Deputado Leandro Grass
PL nº 018/2019	PL nº 028/2019	PL nº 044/2019
PL nº 032/2019	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX

Brasília, 26 de fevereiro de 2019


Gabriel Santos Elias
Secretário da CDDHCEDP

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do presidente da Comissão de Assuntos Sociais, **Deputado Martins Machado**, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 26/02/2019

DEP. MARTINS MACHADO	DEP. JOSÉ GOMES	DEP. IOLANDO	DEP. FÉBIO FELIX	DEP. LEANDRO GRASS
PL 9/2019	PL 4/2019	PL 31/2019	PL 13/2019	PL 12/2019
PDL 1/2019	PL 5/2019	PDL 4/2019	PL 36/2019	PL 49/2019
PDL 7/2017	PL 7/2019	PDL 10/2019	PDL 5/2019	PDL 9/2019
XXXXXXXXXXX	PDL 6/2019	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário da CAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

REDESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do presidente da Comissão de Assuntos Sociais, **Deputado Martins Machado**, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 26/02/2019

DEP. FÁBIO FÉLIX
PL 1185/2016

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário da CAS

Atas - Comissões

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dez horas e dezessete minutos, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o presidente da Comissão, Deputado Reginaldo Sardinha, abriu a Primeira Reunião Ordinária da Comissão. Presentes os Deputados Martins Machado, Daniel Donizet e Professor Reginaldo Veras. A ausência do Deputado Roosevelt Vilela foi justificada. Iniciando a pauta, foi dada por lida e aprovada, por quatro votos favoráveis e uma ausência, a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019. O Presidente informou que as proposições que estavam na Comissão foram distribuídas entre os membros para elaboração de parecer. Em seguida, assumiu a presidência o Dep. Martins Machado, ocasião em que foi apreciado o **Item 01 - PL 2096/2018**, de autoria do Poder Executivo e relatoria do Dep. Reginaldo Sardinha, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União, com base na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, relacionados com as modificações no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal - PAF previstos nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, e nos artigos 8º a 10 da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016". Parecer: Pela Admissibilidade na forma da emenda aditiva nº 1 da CEOF. Resultado: Aprovado o parecer pela admissibilidade na forma da emenda aditiva nº 1 da CEOF com quatro votos favoráveis e uma ausência. Reassumiu a presidência o Dep. Reginaldo Sardinha. **Item 02 - PL 191/2015**, de autoria do Dep. Cristiano Araújo e relatoria do Dep. Prof. Reginaldo Veras, que "Institui a Política Emergencial de oferta de vagas em creches à população do Distrito Federal e dá outras providências". Parecer pela Inadmissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade por quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item 03 - PL 208/2015**, de autoria da Dep. Luzia de Paula e relatoria do Dep. Prof. Reginaldo Veras, que "Reconhece a atividade e o exercício dos profissionais que aplicam terapias alternativas no tratamento da saúde da população e dá outras providências". Parecer: Pela Inadmissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade por quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item 04 - PL 459/2015**, de autoria da Dep. Luzia de Paula e relatoria do Dep. Reginaldo Veras, que "Proíbe a utilização de produtos transgênicos e seus derivados na merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências". Parecer: Pela admissibilidade na forma das Emendas Modificativas nºs 1 e 2 da CCJ. Resultado: Aprovado o parecer pela admissibilidade na forma das Emendas Modificativas nºs 1 e 2 por quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item 05 - PL 462/2015**, de autoria da Dep. Sandra Faraj e relatoria do Dep. Prof. Reginaldo Veras, que "Dispõe sobre a permanência dos alunos nas dependências dos estabelecimentos de educação básica, no âmbito do Distrito Federal, no caso de falta de professores e dá outras providências". Parecer: Pela Inadmissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade por três votos favoráveis, uma abstenção e uma ausência. **Item 06 - PL 666/2015**, de

autoria da Dep. Sandra Faraj e relatoria do Dep. Prof. Reginaldo Veras, que "Dispõe sobre o compartilhamento de dados e informações médicas dos planos de saúde com o Sistema Único de Saúde - SUS". Parecer: Pela Inadmissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade por quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item 07 - PL 670/2015**, de autoria do Dep. Lira e relatoria do Dep. Prof. Reginaldo Veras, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa tátil de percurso nos terminais rodoviários e metroviários do Distrito Federal". Parecer: Pela Inadmissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade por quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item 08 - PL 813/2015**, de autoria do Dep. Cláudio Abrantes e relatoria do Dep. Reginaldo Veras, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de automóveis plantarem árvores visando à mitigação do efeito estufa no Distrito Federal e dá outras providências". Parecer: Pela Inadmissibilidade. Resultado: Retirado de Pauta a pedido do autor. **Item 09 - PL 837/2015**, de autoria do Dep. Cristiano Araújo e relatoria do Dep. Prof. Reginaldo Veras, que "Dispõe sobre sinalização definitiva de trânsito nas vias sob responsabilidade do Governo do Distrito Federal após a realização de obras de pavimentação, recapeamento, recuperação ou manutenção". Parecer: Pela Inadmissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade por quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item 10 - PL 1242/2016**, de autoria do Dep. Joe Valle e relatoria do Dep. Prof. Reginaldo Veras, que "Estabelece diretrizes e normas para a promoção e inclusão de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), de produtos orgânicos na alimentação fornecida aos pacientes dos hospitais da rede pública do Distrito Federal". Parecer: Pela Inadmissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade por quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item 11 - PL 1296/2016**, de autoria da Dep. Sandra Faraj e relatoria do Dep. Prof. Reginaldo Veras, que "Dispõe sobre mensagens educativas decorrentes da ingestão de bebida alcoólica em rótulos de bebidas e dá outras providências". Parecer pela Inadmissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade por três votos favoráveis, uma abstenção e uma ausência. **Item 12 - PL 1310/2016**, de autoria da Dep. Sandra Faraj e relatoria do Dep. Prof. Reginaldo Veras, que "Altera a Lei n.º 4.397, de 27 de agosto de 2009, que 'dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". Parecer pela Admissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item 13 - PL 1879/2017**, de autoria do Dep. Joe Valle e relatoria do Dep. Prof. Reginaldo Veras, que "Dispõe sobre as diretrizes voltadas a políticas públicas de implantação de infraestrutura de suporte a redes de telecomunicações no Distrito Federal. Parecer: Pela Admissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade por quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item 14 - PLC 53/2015**, de autoria da Dep. Celina Leão e relatoria do Dep. Prof. Reginaldo Veras, que "Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 875, de 24 de dezembro de 2013". Parecer: pela Inadmissibilidade. Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade por quatro votos favoráveis e uma ausência. **Item 15 - PLC 69/2016**, de autoria do Dep. Delmasso e relatoria do Dep. Prof. Reginaldo Veras, que "Altera a Lei Complementar nº. 728, de 18 de agosto de 2006, que 'Aprova o Plano Diretor Local da Região Administrativa do

Gama - RA II, conforme o disposto no art. 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal". Parecer: pela Inadmissibilidade. Resultado: Concedida vista ao Dep. Martins Machado. Não havendo mais nada a tratar, o Deputado Reginaldo Sardinha encerrou a reunião às onze horas e seis minutos. E eu, Patrícia Nogueira de Andrade Moraes, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pelo Presidente e demais membros desta Comissão, será enviada à publicação.


Deputado REGINALDO SARDINHA
Presidente da CCJ

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 13 , DE 2019.

**Recepiona o Decreto n º 39.681, de
21 de fevereiro de 2019, no âmbito da
Câmara Legislativa do Distrito
Federal**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Recepionar no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no que couber, o decreto nº 39.681, de 21 de fevereiro de 2019, que divulga os feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo do ano de 2019 a serem observados pelos órgãos entidades do Distrito Federal, publicado DODF de 22 de fevereiro de 2019.

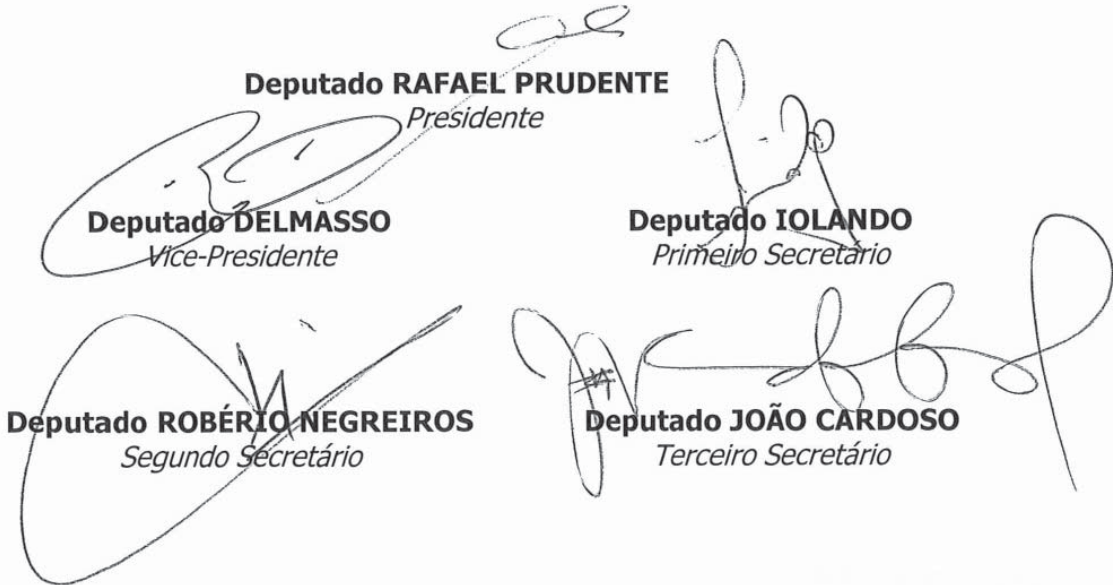
Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá alterar o calendário recepionado no *caput*, observadas a conveniência e a necessidade administrativa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2019.





Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente

Deputado DELMASSO
Vice-Presidente

Deputado IOLANDO
Primeiro Secretário

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

Deputado JOÃO CARDOSO
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 14 , DE 2019.

**Altera a Composição do Comitê Gestor da
Informação Digital - CGID.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Ato da Mesa
Diretora nº47, de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Composição do Comitê Gestor da Informação Digital – CGID,
incluindo o servidor Marcelo Herbert de Lima, matrícula 22.528, Coordenador de
Modernização e Informática, como representante da Vice-Presidência.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2019.



Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente

Deputado DELMASSO
Vice-Presidente

Deputado IOLANDO
Primeiro Secretário

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

Deputado JOÃO CARDOSO
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 15 , DE 2019

Disciplina a execução de contratos no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos atinentes à execução dos contratos administrativos;

Considerando as manifestações da Procuradoria Geral da CLDF, no bojo do processo 001-000688/2018, que trata acerca da matéria;

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pelos executores de contratos; e

Considerando o que prescreve a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as normas de execução orçamentária e financeira em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a execução de contratos no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal disciplinada por este Ato.

Art. 2º Para os fins deste Ato, considera-se:

I – Contratado - a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II – Preposto – pessoa física que representa o Contratado perante a Administração;

III – Gestor de Contrato – servidor designado para o desempenho das atribuições de caráter processual, administrativo e gerencial da execução do contrato;

IV – Fiscal Técnico de Contrato – servidor designado para o desempenho das atribuições de caráter operacional da execução do contrato referentes à adequação do objeto entregue pela contratada às exigências da Administração;

V – Fiscal Administrativo de Contrato – servidor designado para o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

VI – Fiscal Setorial de Contrato – servidor designado para o acompanhamento dos aspectos técnicos ou administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos da CLDF;

VII – Execução de Contrato – conjunto de atos necessários à consecução do interesse público no cumprimento do ajuste entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e o Contratado, abrangendo, entre outras, a atividade de gestão e de fiscalização do contrato;

VIII – Projeto Básico ou Termo de Referência - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto a ser contratado pela Administração.

Art. 3º A gestão e a fiscalização de contratos administrativos firmados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal serão realizadas por servidores de carreira, dos quadros da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou não, para isso designados em Ato do Presidente, publicado no Diário Oficial desta Casa de Leis.

§ 1º A indicação para a atribuição de Gestor de Contrato e de Fiscal de Contrato será intermediada pela DAF, ouvidas as unidades interessadas no objeto da contratação e considerada a compatibilidade entre os seguintes elementos:

- I – as atribuições do cargo do servidor indicado;
- II – a complexidade da gestão ou da fiscalização do contrato;
- III – o quantitativo de contratos sob responsabilidade do servidor indicado; e
- IV – a capacidade do servidor indicado para o desempenho das atividades.

§ 2º Os servidores designados Gestores de Contrato devem deter conhecimento acerca das normas e procedimentos referentes à execução de contratos administrativos em geral e devem estar lotados, preferencialmente, na estrutura da Diretoria de Administração e Finanças.

§ 3º Os servidores designados Fiscais de Contrato devem deter conhecimento específico do objeto a ser fiscalizado e estar em exercício, preferencialmente, na unidade demandante do objeto do contrato ou no local de prestação dos serviços.

§ 4º A designação para Gestor de Contrato ou Fiscal de Contrato:

I – é exclusiva para servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ou comissão por aquele composta;

II – é vedada a participação de servidor que esteja respondendo a inquérito ou processo disciplinar;

III – é vedada para servidor declarado responsável por atos irregulares, de forma definitiva, por Tribunal de Contas da União, do Distrito Federal ou Estadual;

IV – é vedada para servidor punido administrativamente com pena de suspensão ou mais grave;

V – é vedada para servidor condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública.

§ 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

§ 6º Ocorrendo a situação de que trata o parágrafo anterior, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições,

conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 4º Cabe ao Gestor de Contrato:

I – zelar pela fiel gestão do contrato, observando e fazendo cumprir as previsões contratuais de sua alçada;

II – instruir os empenhos iniciais da contratação e das etapas de início e de fim de exercício financeiro, conforme o caso, com base na demanda informada pelo Fiscal de Contrato;

III – acompanhar a execução do contrato pela Contratada e a atuação do Fiscal de Contrato, apresentando à Diretoria de Administração e Finanças relatórios circunstanciados ao término de cada etapa e de cada exercício, reportando valores executados e a executar, reajustes e repactuações;

IV – manter em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, solicitando tempestivamente à contratada, através de seus prepostos ou ao Diretor da DAF, o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, e ao bom andamento dos serviços;

V – instruir processo de aplicação de penalidades, juntando as peças essenciais de origem do contrato, o relatório e a documentação comprobatória do fato, sempre que houver indícios de inadimplência contratual por parte das empresas contratadas, encaminhando os autos à DAF propondo aplicação de penalidade cabível, de acordo com o disposto no contrato, manifestando-se também em eventual defesa prévia e recurso;

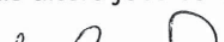
VI – quando ultrapassada sua competência, solicitar ao Diretor da DAF, em tempo hábil, as orientações e providências para a adoção das medidas convenientes e oportunas para preservar o interesse da Administração;

VII – verificar se a nota fiscal ou a fatura atestada pelo Fiscal de Contrato é compatível com a natureza, a quantidade e as características especificadas no Contrato;

VIII – anexar as notas fiscais ou faturas ao processo de pagamento do contrato, juntamente com as certidões negativas de débitos, relatórios, demonstrativos, comprovações e demais documentos necessários à liquidação da despesa dentro do prazo contratual;

IX – reportar-se somente ao Preposto do Contratado para tratar de assuntos relacionados às questões processuais e administrativas dos contratos;

X – instruir a prorrogação dos contratos e encaminha-la à DAF, observadas as peculiaridades da contratação, os prazos e as disposições do Ato da Mesa Diretora nº 42, de 1997;

XI – instruir processualmente eventuais alterações contratuais, encaminhando à DAF: 

- a) nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro, planilha detalhada da composição de custos do Contratado, bem como cópia da documentação comprobatória do aumento de custos;
- b) nos casos de reajuste, a indicação da respectiva cláusula contratual, a memória de cálculo e o valor final reajustado da contratação;
- c) nos casos de supressão ou aumento do quantitativo contratado, a justificativa da mudança na demanda e as quantidades necessárias para satisfazê-la;
- d) nos casos de reprogramação no cronograma de execução do contrato, as respectivas justificativas e os eventuais reflexos financeiros;

XII – provocar a unidade demandante a lavrar Termo de Referência, caso esta julgue necessária nova contratação, em relatório que destaque os possíveis aprimoramentos operacionais e de gestão, com base na experiência de execução do mesmo objeto, em tempo hábil para obedecer aos prazos do Ato da Mesa Diretora nº 42, de 1997;

XIII – requerer, junto à Escola do Legislativo, capacitação para cumprir com proficiência todas as obrigações como Gestor de Contrato em que identificar alguma dificuldade, bem como atualização quanto às habilidades não estudadas há mais de dois anos;

XIV - apresentar à DAF, no encerramento de cada exercício e no término do contrato, relatório contendo, no mínimo, a descrição do objeto contratado, o resumo dos movimentos financeiros, a avaliação dos serviços executados pela contratada, a relação de as penalidades instruídas e as perspectivas para a contratação no exercício seguinte; e

XV – elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato, em caso de não cumprimento de qualquer das competências estabelecidas neste Ato, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Cabe ao Fiscal de Contrato:

I – zelar pela fiel fiscalização do contrato, observando e fazendo cumprir as previsões contratuais de sua alçada;

II – informar ao Gestor de Contrato a demanda inicial e da expectativa da execução do contrato para cada exercício financeiro, mantendo-o sempre atualizado sobre eventuais mudanças nesse cronograma;

III – fiscalizar a execução do contrato, verificando pessoalmente o cumprimento das obrigações procedimentais assumidas pelo Contratado, bem como a qualidade e a quantidade dos resultados almejados pela contratação, apresentando ao Gestor do Contrato relatórios circunstanciados ao término de cada etapa;

IV – levar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ao conhecimento do Gestor do Contrato, especialmente a existência de faltas, falhas ou defeitos nos serviços ou bens contratados;

V – auxiliar o Gestor do Contrato na instrução de penalidades no tocante ao levantamento dos elementos comprobatórios da infração e lavra de relatório que instruirá o processo sancionatório e eventual defesa prévia e recurso;

VI – quando ultrapassada sua competência, solicitar ao Gestor do Contrato ou a autoridade superior, em tempo hábil, as orientações e providências para a adoção das medidas convenientes e oportunas para preservar o interesse da Administração;

VII – verificar se o andamento das obras ou serviços obedecem às especificações contidas no contrato, às disposições do respectivo projeto básico ou termo de referência e ao cronograma físico-financeiro, atestando a respectiva nota fiscal ou fatura, bem como os respectivos demonstrativos e comprovações exigidos para fins de liquidação;

VIII – verificar se os materiais recebidos obedecem às especificações contidas no contrato e às disposições do respectivo projeto básico, atestando a respectiva nota fiscal ou fatura, bem como os respectivos demonstrativos e comprovações exigidos para fins de liquidação;

IX – subsidiar o Gestor do Contrato, na instrução de eventuais alterações contratuais, com relatórios que descrevam a situação fática e operacional da execução contratual;

X – reportar-se somente ao Preposto do Contratado para tratar de assuntos relacionados às questões operacionais dos contratos;

XI – atender à convocação da unidade demandante para participar do planejamento da próxima contratação do objeto fiscalizado;

XII – requerer, junto à Escola do Legislativo, capacitação para cumprir com proficiência todas as obrigações como Fiscal de Contrato em que identificar alguma dificuldade, bem como atualização quanto às habilidades não estudadas há mais de dois anos;

XIII – subsidiar o Gestor do Contrato, no encerramento de cada exercício e no término do contrato, com informações relevantes para o relatório de execução a ser apresentado à DAF; e

XIV – elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Parágrafo único. O Fiscal de Contrato, em caso de não cumprimento de qualquer das competências estabelecidas neste Ato, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Conforme a complexidade e variedade de especialidades ou de turnos de execução envolvidas em cada contratação, poderão ser nomeados múltiplos gestores de contrato e fiscais de contrato.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, na ausência de especificação individualizada da especialidade ou turno de fiscalização do contrato, os agentes respondem solidariamente pelas eventuais falhas de execução contratual.

Art. 7º Quanto à execução de contratos, compete à Diretoria de Administração e Finanças – DAF:

I – certificar-se, antes da formalização do ato de designação, de que gestores e fiscais foram expressamente cientificados de sua indicação e de suas respectivas atribuições;

II – encaminhar os autos do processo de contratação ao Gestor do Contrato, bem como cópia de suas peças essenciais ao Fiscal do Contrato, compreendendo: contrato, aditivos, apostilas, edital, projeto básico ou termo de referência, proposta da contratada e demais documentos indispensáveis à gestão contratual;

III – prestar aos gestores e fiscais de contrato orientação técnica e o suporte necessário ao bom desempenho de suas competências, promovendo as medidas necessárias para a continuidade da sua capacitação;

IV – informar a área administrativa interessada na execução do contrato sobre providências ou medidas necessárias ao bom andamento do contrato;

V – informar ao Contratado, no momento da assinatura do contrato, o nome dos gestores e fiscais da Câmara responsáveis pela execução do respectivo contrato;

VI – formular e encaminhar, quando necessário, consultas acerca de aspectos jurídicos da execução dos contratos para a Procuradoria-Geral da CLDF – PGCLDF;

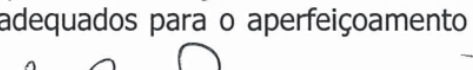
VII – repassar atualizações aos gestores e aos fiscais dos contratos sempre que informada com novos procedimentos ou normas regentes de suas respectivas atribuições;

VIII – organizar e manter, em formato físico ou digital, cópias dos instrumentos contratuais, seus aditivos, penalidades, apostilas e publicações;

IX – emitir, quando demandada, e após manifestação do Gestor do respectivo Contrato e consulta às possíveis penalidades em processamento ou aplicadas, atestado de capacidade técnica para os contratados;

X – instruir processo para aplicação de penalidades pela autoridade competente ao Contratado, notificando-o da eventual infração contratual apurada, controlando os devidos prazos para o válido contraditório, e encaminhando o processo à autoridade competente para a decisão punitiva, bem como minutar e promover a publicação das decisões proferidas;

XI – promover, por meio de Portaria, a uniformização e o aperfeiçoamento dos procedimentos, formulários e documentos para a instrução de recebimento provisório, recebimento definitivo, pagamentos, penalidades, alterações e extinções contratuais, atestados de capacidade técnica, gestão e fiscalização dos contratos;

XII – criar indicadores qualitativos e quantitativos de desempenho dos gestores e fiscais, considerando a complexidade e o volume de trabalho exigidos pelos respectivos contratos, apresentando-lhes suas respectivas avaliações e demandando à Escola do Legislativo – Elegis os treinamentos adequados para o aperfeiçoamento da execução de contratos na CLDF. 

XIII – apresentar ao Gabinete da Mesa Diretora, no encerramento de cada exercício, relatório acerca dos contratos executados, volumes financeiros movimentados, penalidades instruídas e perspectivas para as contratações do exercício seguinte, a partir da consolidação das informações prestadas pelos Gestores de Contrato.

Art. 8º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização de contrato, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

Art. 9º Os servidores atualmente designados como Executores de Contrato passam a exercer, obedecidas as condições apostas neste Ato, até nova designação, cumulativamente o encargo de Gestor de Contrato, de Fiscal Técnico de Contrato e de Fiscal Administrativo de Contrato.

Art. 10 A Segunda Secretaria editará o Manual de Execução de Contratos da CLDF para uniformizar e regulamentar as rotinas e fluxos processuais de execução de contratos não especificados em Resolução ou Ato da Mesa Diretora.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 12 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário, em especial, no Ato da Mesa Diretora nº 36, de 2002 e o Ato da Mesa Diretora nº 34, de 2005.

Sala de Reuniões, 26 de FEVEREIRO de 2019.


Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente


Deputado DELMASSO
Vice-Presidente


Deputada IOLANDO
Primeiro Secretário


Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário


Deputado JOÃO CARDOSO
Terceiro Secretário

ATO DO PRESIDENTE Nº 186 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **DANIEL CORREA DUARTE**, matrícula nº 22.120, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, do gabinete parlamentar do deputado João Cardoso. (LP).

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 187 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **EMANUEL EUGENIO MAGALHÃES**, matrícula nº 22.499, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Martins Machado, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido gabinete. (LP).

2. EXONERAR **MARIA DO SOCORRO RAMOS MOTA**, matrícula nº 22.495, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Martins Machado, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido gabinete. (LP).

3. NOMEAR **CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, requisitado da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no gabinete parlamentar do deputado José Gomes. (RQ).

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 188 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **PAULA MUNIZ FALCÃO RABELO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado João Cardoso. (LP).

2. NOMEAR **LUIZ FELIPE ESTEVES DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no Bloco Justiça Social. (LP).

3. NOMEAR **RONNE FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-03, na Liderança do PR. (LP).

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 189 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011 e no art. 1º, § 2º, inciso II, do Ato da Mesa Diretora nº 86/2010, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por perda de prazo para posse, a nomeação de **MARIA BEGINA PIRES DE LIMA** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, no gabinete parlamentar do deputado Iolando Almeida, constante do Item 5 do Ato do Presidente nº 96/2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 25 de janeiro de 2019. (LP).

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DA CCJ Nº 001, DE 2019

O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, nos termos do art. 78, Inciso IX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretária da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, Patricia Nogueira de Andrade Moraes, matrícula 22.233 à prática dos seguintes atos:

I – proceder e assinar despacho nas proposições, indicando a designação de relatoria, de acordo com a orientação dada pelo Presidente desta Comissão;

II – assinar as comunicações de distribuição de relatores com os respectivos prazos para a elaboração de parecer e providenciar a publicação no Diário da Câmara Legislativa;

III – assinar as convocações e respectivas pautas, resultado de pauta e, também, providenciar a publicação no Diário da Câmara Legislativa.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.



Reginaldo Sardinha

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 25 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no Processo nº 001-000505/2019, RESOLVE:

Autorizar a participação dos servidores ocupantes de Cargo Especial de Gabinete Bianca Roesner Barcelos, matrícula 20.512, Laezia Glória Bezerra, matrícula 21.645, Mariah Sampaio Ferreira Luciano, matrícula 22.204, Ricardo José Ribeiro Berzoini, matrícula 21.997, Fernanda Louise Silva Martins, matrícula 22.387, Andréa Célia Pereira Bezerra Abimael Martins, matrícula 22.196, Camila Calazans da Rocha, matrícula 22.032, Rafael Roberto Prazeres, matrícula 22.256, Flávia Coutinho Carvalho de Rezende, matrícula 20.537, Veronica Bernardino, matrícula 22.082, Giselle Chassot Lago, matrícula 22.513, Marcelo Moura Rodrigues Abadia, matrícula 21.950, Claudio José Moreira de Mello, matrícula 22.347, Michel de Sousa Medeiros, matrícula 20.164, Mariana Gurgel Zoccoli, matrícula 22.026, Jacira Evelyn Leão de Andrade, matrícula 22.126, Ananda Dias de Moura, matrícula 20.557, Isabel Christina Raulino Miranda, matrícula 22.240, Larissa Oliveira do Vale, matrícula 21.654, Juliana Ribeiro Garcia, matrícula 21.897, Djalma Cordeiro da Silva, matrícula 20.585, Paulo Sérgio Barbosa de Sá, matrícula 22.284P, Joseane Araujo Feitosa Monteiro, matrícula 22.443, Isis Dantas Cruz, matrícula 16.901, e Larissa de Oliveira Constant Barros, Coordenadora do Laboratório Hacker de Inovação (LABHINOVA), matrícula 22.191, Ézio Pereira Monteiro de Castro, Coordenador da Coordenadoria de Comunicação Social, matrícula 22.375, Suzane de Fonseca Durães, Assessora na Presidência da CLDF, matrícula 22.245, Gláucia Simões da Silva, Assessora na Procuradoria da Mulher, matrícula 90.065, José Antonio Correa Lages, Consultor Técnico-legislativo da Escola do Legislativo, matrícula 16.769, Fabrício Veloso Costa, Técnico-legislativo, matrícula 18.335, e Jane Mary Marrocos Malaquias, Secretária Executiva da Segunda secretaria, matrícula 18.428, no Seminário "REBOOT – Marketing Político e Comunicação", a se realizar em Brasília, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2019, com pagamento da inscrição e sem prejuízo da sua remuneração, na quantidade total de 31 participantes, sendo 30 com inscrições pagas e 01 cortesia.



MARLON CARVALHO CÂMARA
Secretário Geral/Presidência



TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência



CLEUNICE LEÕES DA SILVA
Secretária Executiva/Primeira Secretária



JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretária



CLEONICE ALVES LEITE
Secretária Executiva/Terceira Secretária

PORTARIA-GMD Nº 34, DE 26 DE fevereiro DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA/TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 56/2000, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retomada de tramitação das proposições abaixo relacionadas, nos termos do art. 137 do RI-CLDF, solicitada por intermédio do Requerimento nº 158/2019, de autoria do Deputado Robério Negreiros:

PL nºs: 496/15, 1036/16, 1633/17, 2005/18, 170/15, 546/15, 1056/16, 1678/17, 2008/18, 219/15, 547/15, 1057/16, 2016/18, 220/15, 548/15, 1058/16, 1770/17, 2056/18, 221/15, 549/15, 1068/16, 1805/17, 2070/18, 256/15, 559/15, 1192/16, 1823/17, 2087/18, 257/15, 1233/16, 1845/17, 2115/18, 264/15, 733/15, 1371/16, 1929/18, 2153/18, 265/15, 734/15, 1388/16, 1955/18, 382/15, 852/16, 1501/17, 1957/18, 389/15, 931/16, 1552/17, 1958/18, 390/15, 932/16, 1588/17, 1962/18, 412/15, 933/16, 1631/17, 1963/18.

Art. 2º Indeferir a retomada de tramitação das seguintes proposições:

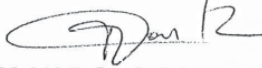
PL nº 104/15 está arquivado e originou a Lei nº 5780/16;

PL nº 371/15 está arquivado e originou a Lei nº 5493/15;

PL n] 1737/18 não existe


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARLON CARVALHO CÂMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência


TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência


CLEUNICE LEÕES DA SILVA
Secretária Executiva/Primeira Secretaria


JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria


CLEONICE ALVES LEITE
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 35, DE 26 DE fevereiro DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA/TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 56/2000, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retomada de tramitação das proposições abaixo relacionadas, nos termos do art. 137 do RI-CLDF, solicitada por intermédio do Requerimento nº 133/2019, de autoria do Deputado Robério Negreiros:

PL nºs: 16/15, 17/15, 18/15, 29/15, 99/15, 178/15, 179/15, 224/15, 255/15, 302/15, 326/15, 327/15, 396/15, 408/15, 497/15, 545/15, 554/15, 600/15, 608/15, 609/15, 622/15, 654/15, 655/15, 656/15, 690/15, 691/15, 705/15, 706/15, 715/15, 716/15, 778/15, 804/15, 831/15, 832/15, 848/16, 911/16, 912/16, 1000/16, 1063/16, 1064/16, 1083/16, 1095/16, 1106/16, 1183/16, 1184/16, 1192/16, 1197/16, 1204/16, 1205/16, 1227/16, 1249/16, 1250/16, 1319/2016, 1320/16, 1421/17, 1422/17, 1424/17, 1466/17, 1467/17, 1471/17, 1473/17, 1508/17, 1529/17, 1553/17, 1571/17, 1573/17, 1584/17, 1585/17, 1590/17, 1599/17, 1619/17, 1627/17, 1629/17, 1632/17, 1637/17, 1651/17, 1659/17, 1676/17, 1679/17, 1692/17, 1714/17, 1715/17, 1719/17, 1731/17, 1732/17, 1736/17, 1749/17, 1750/17, 1768/17, 1772/17, 1773/17, 1774/17, 1775/17, 1776/17, 1779/17, 1780/17, 1787/17, 1800/17, 1840/17, 1844/17, 1859/17, 1878/17, 1896/18, 1907/18, 1916/18, 1935/18, 1945/18, 1971/18, 2044/18, 2051/18, 2120/18, 2124/18, 2125/18, 2141/18, 2167/18, 2177/18 e 2181/18.

PLC nºs: 61/16 e 115/17

PDL nºs: 23/15, 80/15, 81/15, 290/17, 320/17 e 385/17

PELO nºs: 33/15, 42/16, 53/16, 88/17, 109/18 e 110/18

PR nºs: 3/15, 12/15, 21/15, 31/16, 50/17 e 53/17

Art. 2º Indeferir a retomada de tramitação e determinar o arquivamento das seguintes proposições, nos termos do art. 138 do RI-CLDF:

PL N nºs: 763/12, 1008/12, 1010/12, 1028/12, 1157/12, 1172/12, 1240/12, 1259/12, 1261/12, 1335/13, 1339/13, 1358/13, 1376/13, 1381/13, 1394/13, 1445/13, 1451/13, 1473/13, 1492/13, 1492/13, 1524/13, 1559/13, 1628/13, 1648/13, 1681/13, 1684/13,

1765/14, 1766/14, 1785/14, 1786/14, 1811/14, 1817/14, 1840/14, 1846/14, 1891/14, 1892/14, 1894/14, 1895/14, 1915/14, 1921/14, 1922/14, 1923/14, 1937/14, 1957/14, 1958/14, 1960/14, 1966/14, 1969/14, 1976/14, 2012/14, 2047/14.

PDL nºs: 139/12 e 267/14

PELO nºs: 62/13, 63/13, 68/14, 69/14.

PR nºs: 52/12, 55/12, 61/13, 70/13.

Art. 3º Indeferir a retomada de tramitação das seguintes proposições, tendo em vista que estão arquivados ou não existem:

PL nºs: 29/15, 179/15, 302/15, 1655/17.

PDL nºs: 42/15 e 224/16

PDL nº 385/17,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência



TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência



CLEUNICE LEONES DA SILVA
Secretária Executiva/Primeira Secretaria



JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria



CLEONICE ALVES LEITE
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

Atas de Reuniões

ATA DA 1ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DE 2019

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, às 18 horas, na sala de reuniões da Presidência, com a presença dos Senhores Membros da Mesa Diretora, Deputados Rafael Prudente, Delmasso, Iolando, Robério Negreiros e João Cardoso, foram apreciados os seguintes itens da pauta de convocação: **1) Memorando nº 52/2019-GSS.** Assunto: Estudo impacto financeiro – concurso CLDF. Relator: Deputado Robério Negreiros/Segundo-Secretário. **Deliberação:** aprovar a contratação escalonada dos 4 (quatro) candidatos já homologados e a contratação dos demais será analisada após estudo do Relatório Quadrimestral a ser apresentado no mês de maio. **2) Processo nº 001-000208/2016.** Assunto: Controle de ponto e frequência. Relator: Deputado Iolando/Primeiro-Secretário. **Deliberação:** Encaminhar cópia da minuta do Ato da Mesa Diretora aos Deputados da Mesa Diretora para sugestões e à Procuradoria-Geral para análise e Parecer. **3) Processo nº 001-000935/2012.** Assunto: Normas de regulamentação e aplicação do art. 121 da Lei Complementar nº 840/2011. Relator: Deputado Iolando/Primeiro-Secretário. **Deliberação:** Encaminhar à minuta do Ato da Mesa Diretora aos Deputados da Mesa Diretora para análise e sugestões a serem apresentados até o dia 13 de março. **4) Ato da Mesa Diretora nº 11/2018.** Assunto: Suspensão da concessão de diárias e passagens a parlamentares e servidores da CLDF. Relator: Deputado Rafael Prudente/Presidente. **Deliberação:** Conceder vista ao Vice Presidente, Deputado Delmasso. **EXTRA-PAUTA: 1) Processo nº 001-000688/2018.** Assunto: Minuta de Ato da Mesa Diretora que disciplina a execução de contratos na CLDF. Relator: Deputado Rafael Prudente/Presidente. **Deliberação:** Assinar o ato da Mesa Diretora que disciplina a matéria. Nada mais havendo a tratar, eu, Marlon Carvalho Cambraia, Secretário-Geral/Presidência, lavrei a presente Ata que será assinada pelos Deputados Membros da Mesa Diretora presentes à reunião.

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente

Deputado DELMASSO

Vice-Presidente

Deputado IOLANDO

Primeiro Secretário

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Segundo Secretário

Deputado JOÃO CARDOSO

Terceiro Secretário

Despachos

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF - FASCAL
DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001-000160/2017 – Volume 12 – Interessado: PSICOCLÍNICA LTDA., valor R\$ 108,00 (cento e oito reais), referente à nota fiscal nº 829.

PROCESSO: 001-000077/2018 – Volume 12 – Interessado: CHRONOS ODONTOLOGIA LTDA., valor R\$ 6.415,14 (seis mil e quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal nº 21.480.

PROCESSO: 001-000115/2018 – Volume 3 – Interessado: CODE – CENTRO DE ODONTOLOGIA DINIZ LTDA, valor R\$ 2.756,99 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), referente à nota fiscal nº 3.720.

PROCESSO: 001-000124/2018 – Volume 5 – Interessado: DUAL CLÍNICA ODONTOLÓGICA AVANÇADA, valor R\$ 3.389,25 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 3.114.

PROCESSO: 001-000133/2018 – Volume 11 – Interessado: GABRIELA LOPES ODONTOLOGIA EIRELI, valor R\$ 2.102,74 (dois mil cento e dois reais e setenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 4.085.

PROCESSO: 001-000149/2018 – Volume 20 – Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 17.523,42 (dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 41.821.

PROCESSO: 001-000149/2018 – Volume 24 – Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 21.488,95 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 42.442

PROCESSO: 001-000149/2018 – Volume 27 – Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 23.446,67 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 43.222.

PROCESSO: 001-000160/2018 – Volume 9 – Interessado: HEMOCLÍNICA – CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA., valor R\$ 5.872,80 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal nº 6.141 – Recurso de Glosa

PROCESSO: 001-000160/2018 – Volume 10 – Interessado: HEMOCLÍNICA – CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA., valor R\$ 265,46 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 6.369.


PROCESSO: 001-000160/2018 – Volume 11 – Interessado: HEMOCLÍNICA – CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA., valor R\$ 2.340,14 (dois mil trezentos e quarenta reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal nº 6.467

PROCESSO: 001-000172/2018 – Volume 86 – Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor R\$ 40.702,46 (quarenta mil setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 56.667.

PROCESSO: 001-000190/2018 – Volume 3 – Interessado: PSICOCLÍNICA LTDA, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à nota fiscal nº 831.

PROCESSO: 001-000200/2018 – Volume 54 – Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 7.046,35 (sete mil e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 15.045

PROCESSO: 001-000860/2018 – Volume 3– Interessado: NEROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, valor R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), referente à nota fiscal nº 284.



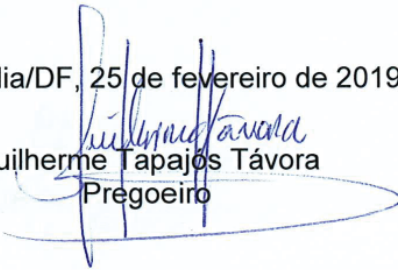
VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA
Gerente-Coordenadora do FASCAL

Avisos - Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Processo nº 001-000.608/2018. Objeto: aquisição de equipamento de segurança do tipo portal detector de metal, com garantia e assistência técnica por 36 (trinta e seis) meses. Vencedor: OCEANIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 04.960.441/0001-96. Valor total: R\$ 12.000,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2019



Guilherme Tapajós Távora
Pregoeiro

Extratos - Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Matos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, conforme Ato da Mesa Diretora nº 05/2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 07 de fevereiro de 2019.

Processo n.º 001-000619/2019. Contratado: UNIMED NORTE/NORDESTE – FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO. CNPJ 09.237.009/0001-95. Objeto: prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, pronto-socorro, auxiliares de diagnóstico, UTI's e terapia em âmbito nacional e no Distrito Federal, na modalidade custo operacional, por meio de rede credenciada.

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes do respectivo auto processual. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019. Vanessa Ribeiro de Matos Barbosa Malafaia, Gerente-Coordenadora do FASCAL; Elenice Alves Leite Borges, Representante da Presidência; Nilma Silva Araújo, Representante da Vice-Presidência; José Adenauer Aragão Lima, Representante da Primeira Secretaria; Paulo César da Silva Rêgo, Representante da Segunda Secretaria; José Benício Medeiros de Souza, Representante da Terceira Secretaria; Marlos Marques de Oliveira, Representante do Sindical.

Extratos - FASCAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CLDF – FASCAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Matos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, conforme Ato da Mesa Diretora nº 05/2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 07 de abril de 2019.

Processo nº 001-0000240/2018; Contratado: CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA ME, CNPJ 26.128.958/0001-56; Objeto: prestação de serviços de internação domiciliar – home care, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 91 deste Processo.

Processo n.º 001-000620/2019, Contratado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MYRIAN MACHADO S/S LTDA, CNPJ 07.617.066/0001-74 Objeto: prestação de serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante das folhas nºs 39/40 deste Processo.

Processo n.º 001-000615/2019, Contratado: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA DINIZ LTDA, CNPJ 00.800.115/0001-60 Objeto: prestação de serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante das folhas nºs 36/37 deste Processo.

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.








Brasília, 26 de fevereiro de 2019. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia, Gerente-Coordenadora do FASCAL; Elenice Alves Leite Borges, Representante da Presidência; Nilma Silva Araújo, Representante da Vice-Presidência; José Adenauer Aragão Lima, Representante da Primeira Secretaria; Paulo César da Silva Rêgo, Representante da Segunda Secretaria; José Benício Medeiros de Souza, Representante da Terceira Secretaria; Marlos Marques de Oliveira, Representante do Sindical.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000838/2017. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal e a SER – CLÍNICA DE ATENÇÃO INTERDESCIPLINAR EM SAÚDE MENTAL LTDA. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados pela instituição. Vigência: a contar de 01 de setembro de 2018, observada a publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal. Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada a Sra. Angela Maria Trinidad Albiñana de Mello.

Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

-  tamanho do papel A4
-  orientação na forma retrato
-  margens: superior: 4cm
esquerda: 3cm
direita e inferior: 2cm
-  alinhamento vertical superior/justificado
-  parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
-  fonte tahoma normal tamanho 12
-  espaçamento: entre linhas: simples
antes do parágrafo: 6pt

*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL